



LEI COMPLEMENTAR Nº 119 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

***MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
GABINETE DA PREFEITA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

**(Projeto de Lei Complementar nº 02 de autoria do Poder
Executivo)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica incluído no Art. 3º, inciso I, item (Gabinete do Prefeito) da Lei Complementar nº 059 de 12/01/2009, modificado pela Lei Complementar nº 066 de 01/06/2010 o sub-ítem **“SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA”**.

Art. 2º. Fica criado o cargo comissionado de **“SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE PÚBLICA”** na estrutura funcional do Gabinete da Prefeita.

Parágrafo Único. O valor do vencimento do cargo criado no caput deste artigo será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º. Ficam extintas 03 (três) vagas de Assessor Técnico no quadro funcional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, instituídas pela Lei Complementar nº 69 de 28/03/2011.

Art. 4º. As despesas oriundas desta lei correrão por meio de créditos específicos, nos moldes da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 09 de janeiro de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita